



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 – CMP.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 – CMP, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA E A EMPRESA FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAL DE EXPEDIENTE; E FERRAMENTAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede em Paragominas/PA Centro, Paragominas, com CNPJ nº 34.845.040/0001-56, neste ato representado pela Presidente, **SRA. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3567182 PC/PA e do CPF nº 679.378.702-06, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado**, com CNPJ-**08.347.008/0001-30**, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 187-altos, bairro Célio Miranda. Cidade de Paragominas/PA, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **THALES FERRAZ MARTINS DA SILVA**, portador do **RG: 2443557 PC/PA. CPF: 251.499.972-34** com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao contrato 029/2021 – CMP, com fundamento legal na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO.

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021-CMP, que trata do aditamento de prorrogação do prazo de vigência por igual período e acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do contrato original firmado com a empresa **FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP**, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos (material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; higiene e limpeza; material de expediente; e ferramentas), para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Paragominas/PA.

1.2. Os itens que compõe o presente aditamento ao contrato são os seguintes:

a) Item I: Prorrogação do prazo de vigência por igual período.

b) Item II: Acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO.

2.1. Ao valor global do contrato original será acrescentado o valor de **R\$ 2.819,00 (dois mil e oitocentos e dezenove reais)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO.

3.1. A vigência deste aditivo terá início em 05 de julho de 2022 extinguindo-se em 04 de julho de 2023 tendo início e vencimento em dia de expediente.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da necessidade de continuidade do fornecimento do objeto e das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere a continuidade do fornecimento dos itens contratados, mantendo o objeto original contratado e demais cláusulas inalteradas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo orçamentário:

**Exercício 2022:**

**Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo**



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

**Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal**

**Dotação Orçamentária: Material de Consumo.**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.**

6.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas/PA, 01 de julho de 2022.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**TATIANE HELENA SOARES COELHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA**  
**CONTRATANTE**

---

**FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP**  
**CNPJ-08.347.008/0001-30**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_